



Decreto N° 64 - de 29 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 680,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 680,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 1.435,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.435,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0020-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E VEÍCULO PARA SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 52.115,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-2.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - - - - - R\$ 375,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 375,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 375,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.07.01.08.122.0016.2.0061-2.661.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 203,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.203,34

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 1.312,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.312,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.515,34

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 55.005,34

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 55.005,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 29 de Maio de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03